



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**  
Administração – 2005/2008  
“Construindo o Futuro”

**LEI N.º 710, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Altera o dispositivo da Lei Municipal n.º 681, de 11 de maio de 2007, na forma que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º e Inciso I da Lei Municipal n.º 681, de 11 de maio de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:*

*I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer indicados pelo Poder Executivo Municipal.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

  
**JOSÉ VALDÉCIO PESSOA**  
Prefeito Municipal